



**BOLETIM DE INSCRIÇÃO EM UNIDADES CURRICULARES
ISOLADAS**
(DL N.º74/2006, 26 de março, Artigo N.º46)

Ano Letivo

____ / ____

N.º de Estudante: _____ **Curso :** _____

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo _____

Nacionalidade _____ N.º de Contribuinte _____

N.º de Identificação _____ Data de nascimento ____/____/____

Estado Civil _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

2. CONTACTOS

Morada _____

Código Postal _____ - _____

E-mail _____ Telefone _____

Telemóvel _____ Outro de urgência _____

3. TIPO DE ALUNO

Parcial (até 30 Ects inclusivé)

Integral (inscrição superior a 30 até 60 Ects)

Total de ECTS _____

Trabalhador-Estudante

Outro _____

4. DOCUMENTOS

Cartão de Cidadão

Boletim de vacinas

Certificado de habilitações

Pré-Requisito

6. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA

1. O ato de matrícula ou inscrição em ano subsequente implica a obrigatoriedade de pagamento das propinas correspondente ao respetivo ano escolar (propina anual e/ou unidades curriculares em atraso e/ou avulso e/ou unidades extracurriculares), e das correspondentes multas em caso de eventual incumprimento.
2. Por interesse exclusivo do estudante, o pagamento da propina anual pode ser feito em 12 mensalidades, até ao respetivo dia 8 de cada mês, sendo a primeira das mensalidades repartida em terços, cada um dos quais a pagar com as mensalidades de outubro, novembro e dezembro.
3. O não pagamento atempado da propina e/ou unidades curriculares em atraso e/ou avulso e/ou unidades extracurriculares dará lugar ao agravamento do seu valor, através de uma penalização, prevista na tabela de emolumentos em vigor.
4. Um estudante que não tenha pago pelo menos 51% do valor das mensalidades devido em 08 de dezembro, 08 de março ou 08 de junho poderá ser interdito de frequentar aulas ou de realizar avaliações no trimestre seguinte, independentemente das respetivas multas, e incorrer na anulação imediata da matrícula. Esta anulação não exime o estudante do pagamento da integralidade da propina anual e das eventuais penalizações.
5. Não será aceite nenhuma inscrição em exame de época extraordinária ou especial, nem será permitida a inscrição em ano letivo subsequente, a estudantes que tenham em falta mensalidades da propina anual e/ou unidades curriculares em atraso e/ou avulso e/ou unidades extracurriculares do respetivo ano letivo, e de eventuais multas.
6. O não pagamento integral da propina anual e/ou unidades curriculares em atraso e/ou avulso e/ou unidades extracurriculares e de eventuais multas até à data de inscrição em ano letivo seguinte implica ainda a nulidade de todos os atos curriculares praticados no respetivo ano letivo.
7. Só poderão ser emitidas declarações, certificados, fichas curriculares ou outros documentos a estudantes que não tenham qualquer dívida para com a ATLÂNTICA - Instituto Universitário.
8. Os estudantes que ingressem num estabelecimento de Ensino Superior Público no mesmo ano letivo em que se inscrevem pela primeira vez na ATLANTICA e que apresentem, os comprovativos de ingresso até ao 5º dia útil após a divulgação dos resultados da fase em que foram admitidos no concurso nacional de acesso ao Ensino Superior, ficam isentos do pagamento das mensalidades após a formalização da desistência, devendo, contudo, liquidar:
 - a) Uma mensalidade, caso tenham ingressado na 1.ª fase do concurso nacional de acesso ao Ensino Superior;
 - b) Duas mensalidades, caso tenham ingressado nas 2.ª ou 3.ª fases do concurso nacional de acesso ao Ensino Superior.Apenas serão consideradas desistências submetidas através de requerimento próprio no helpdesk.
Não haverá lugar à devolução das importâncias correspondentes à candidatura, matrícula, inscrição e seguro escolar aos estudantes inscritos que desistam da frequência de um curso, uma vez que a seriação realizada implica a não admissão de outros candidatos.
Os estudantes que apresentem a desistência até ao dia 15 de outubro deverão liquidar duas mensalidades, ficando isentos do pagamento das restantes.
Os estudantes que apresentem a desistência após o dia 15 de outubro deverão liquidar todas as mensalidades.
Os estudantes que tenham realizado a respetiva admissão e ou inscrição em data posterior a 15 de outubro, devem formalizar a desistência nos 30 (trinta) dias subsequentes a essa data, ficando isentos do pagamento das mensalidades posteriores às do mês de desistência, sob pena de terem de liquidar todas as mensalidades.
9. As dívidas referentes a mensalidades já vencidas, não são passíveis de anulação. Considera-se mensalidades vencidas a partir do dia 1 de cada mês.
10. Se a anulação da matrícula for efetuada em condições diferentes das mencionadas em 8, mantém-se a obrigação do aluno de pagar a totalidade da propina anual e/ou unidades curriculares em atraso e/ou avulso e/ou unidades extracurriculares.
11. Não haverá lugar à devolução de qualquer importância ao estudante inscrito que anule a matrícula ou desista da frequência de unidades curriculares.
12. Não funcionarão cursos/opções sem um contingente mínimo de inscrições adequado. Serão devolvidas importâncias

ATLÂNTICA - Instituto Universitário
Entidade Instituidora – EIA – Ensino, Investigação e Administração, S.A

Fábrica da Pólvora de Barcarena, 2730-036 Barcarena Tel. 214 398 200 - www.uatlantica.pt
CRC de Cascais Nº único de Matrícula e Contribuinte 502 948 477
Capital Social 600 000,00€

entretanto recebidas dos estudantes em caso de não funcionamento do curso.

13. No regime diurno o horário pode ser compreendido entre as 8h e as 20h e no horário pós-laboral das 18h às 24h, sendo que é possível decorrer aulas ao sábado.
14. Os estudantes que usufruem de um desconto/bolsa de estudos têm que cumprir rigorosamente com os prazos previstos de pagamento das propinas. Na eventualidade de ocorrer algum incumprimento, sem que esteja devidamente justificado e autorizado pela Direção da E.I.A, o estudante deixa de beneficiar desse desconto, no final do prazo de 3 meses, se o incumprimento se mantiver.
15. Os estudantes obrigam-se a manter a sua morada atualizada junto dos serviços, convencionando expressamente as partes que todas as notificações serão feitas para a última morada que venha a constar do dossier de estudante.
16. O estudante que efetue candidatura a Bolsa de Estudo da DGEES deverá regularizar o pagamento das mensalidades, nos prazos definidos. A candidatura à bolsa não isenta o pagamento enquanto aguarda o deferimento.
17. Os emolumentos aplicáveis à prestação do serviço e toda a informação sobre o acesso às plataformas do utilizador, são facultados no momento da assinatura do presente contrato, constituem assim parte integrante do presente contrato.
18. O presente contrato renova-se mediante o pagamento do ano subsequente pelo estudante, por períodos anuais.
19. Os valores apresentados no ano letivo corrente são alvo de atualização anualmente, de acordo com a taxa de inflação medida pelo índice de preços no consumidor, fonte Instituto Nacional de Estatística, arredondado às unidades.

7. TRATAMENTO E SEGURANÇA DE DADOS PESSOAIS

1. O subscritor do presente documento, enquanto titular dos dados fornecidos, autoriza, expressamente, a ATLÂNTICA - Instituto Universitário - E.I.A. – Ensino, Investigação e Administração, S.A. a proceder ao tratamento informático dos dados pessoais a ele respeitantes e por ele fornecidos, mantê-los durante todo o tempo que considere relevante e seja legalmente admissível, decorrentes do processo de candidatura, inscrição e gestão de informação relativos ao estudante. A omissão ou incorreção dos dados fornecidos é da responsabilidade do subscritor, sendo que os dados facultados se limitam ao mínimo indispensável ao cumprimento das obrigações legais a cargo da instituição.

2. A ATLÂNTICA - Instituto Universitário fica expressamente autorizada a, nos termos e para os efeitos previstos na legislação aplicável, (i) ceder ou transmitir os elementos e dados acima referidos às sociedades por si direta ou indiretamente dominadas, controladas ou participadas (ii) transmitir às entidades de tutela, de supervisão e outros organismos públicos a informação a que se encontre adstrita, sem prejuízo dos direitos de acesso, retificação ou outros conferidos por lei ao titular dos dados (iii) utilizá-los para dirigir ações de comunicação e marketing, nomeadamente para promoção dos serviços que presta e tipos de formação que assegura. Com exclusão do teor desta cláusula, a ATLÂNTICA - Instituto Universitário não fornecerá os seus dados a terceiros, com exclusão dos profissionais a que tenha de recorrer para cobrança coerciva de propinas e multas, entidades segurantes ou para efeitos de estágios profissionais, no interesse do subscritor.

3. O subscritor declara ficar ciente que, em função da especial natureza da atividade a que se dedica a ATLÂNTICA - Instituto Universitário o seu direito ao esquecimento não pode ser integralmente assegurado, uma vez que a instituição é legalmente obrigada a manter um arquivo por período não inferior a 5 anos.

4. O subscritor fica por este meio informado que a ATLÂNTICA - Instituto Universitário está sujeita a obrigações legais de prestação de informação que podem abranger dados pessoais que lhe digam respeito, o que fará, se para tanto, for notificada e no estrito respeito do que lhe for determinado, respeitando-se integralmente o princípio da proporcionalidade.

5. O subscritor fica por este meio informado de que a ATLÂNTICA - Instituto Universitário obteve a declaração de todas as instituições com que se relaciona de que as mesmas cumprirão o RGDP.

6. O subscritor, enquanto titular dos dados, tem direito de acesso aos dados sobre ele registados, bem como o direito de exigir a correção de informações inexatas, o completamento das informações total ou parcialmente omissas, bem como a supressão das que tenham sido obtidas sem a sua autorização.

8. ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES

Declaro que tomei conhecimento e aceito as Condições de Inscrição nos termos apresentados, assim como os valores de propina e restantes emolumentos do curso, que constam na tabela de emolumentos em vigor.

Data:

D	D	M	M	A	A	A	A
---	---	---	---	---	---	---	---

Assinatura do estudante conforme Documento de Identificação:

ATLÂNTICA - Instituto Universitário
Entidade Instituidora – EIA – Ensino, Investigação e Administração, S.A

Fábrica da Pólvora de Barcarena, 2730-036 Barcarena Tel. 214 398 200 - www.uatlantica.pt
CRC de Cascais Nº único de Matrícula e Contribuinte 502 948 477
Capital Social 600 000,00€